

# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Desenvolvimento Econômico

### Setor de Inovação, Projetos e Indústria

### Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, realizada em 29/09/2022.

No **vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois** (29.09.2022), às 18h37, na sede do Departamento de Desenvolvimento Econômico, localizado à Praça da Catedral, 07 – Centro, tendo sido tomadas todas as precauções necessárias por conta da pandemia do COVID-19, de acordo com os protocolos sanitários estaduais e municipais, rigorosamente cumpridos, sob a Presidência do **Sr. Ródion Moreira**, Presidente em exercício, pois o presidente efetivo encontra-se licenciado por motivo de férias regulamentares, e secretariado do **Sr. Jorge Wellington Barreto Rodrigues**, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, tendo assinado a Lista de Presenças os Conselheiros Douglas Damalio Antônio, Jair Lourenço, José Ricardo Amâncio da Silva, Jozué Vieira Filho, Julia Mourão Jorge, Marcelo Soldão, Mario Celso Juz, Paula Cristina Gouveia Pestana de Lima, Richard Felipe Carvalho Costa, Ródion Moreira, Sylvio Carrera Luchesi e Valdir dos Santos Martins. O Sr. Márcio Martins representou o Conselheiro Diego Cesar Valente e Silva. **Justificaram a sua ausência, os conselheiros: Adilson Gonçalves Catanhêde, André Luis de Almeida Prado Fernandes, Cleuza Bordin Queiroz da Silva, José Roberto Moreira, Luís Carlos Bulhões, Luis Fernando de Melo, Mateus Moretti Bellato, Michele Scoassado, Moisés Juliano Montiel, Natalia Américo da Silva, Rogério de Souza Carvalho.** Os demais membros não se fizeram presentes nem justificaram a ausência. O presidente saúda a todos os conselheiros, agradece a presença de todos e dá início aos trabalhos. **AQUANALYZE BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4809/2017**: Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para início das obras. A doação do lote deu-se através da Lei 4771 de 15/12/2020 na qual definiu que as obras deviam iniciar em seis meses da publicação da Lei. Tal prazo teria seu termo em julho/2021. Em janeiro/2022 a empresa fora notificada pelo não cumprimento do prazo à qual a empresa respondeu que o atraso se deu pelo aumento de 400% do valor da matéria-prima e pela falta de material de construção por conta da pandemia do Covid-19 e pediu dilação do prazo. **Na reunião do CMD realizada em fevereiro de 2022**, foi decidido que “sem mais considerações e colocada em votação foi indeferida por unanimidade a prorrogação de prazo para início das obras. Ao Departamento de Desenvolvimento Econômico para procedimentos cabíveis”. **Na reunião do CMD realizada em março de 2022**, a empresa solicitou a reconsideração da decisão da última reunião e enviou documentos para a justificativa acerca do pedido. Por falta de Quórum Regimental não houve votações nesta reunião. **Na reunião realizada do CMD realizada em abril de 2022**, foi apresentada aos conselheiros a documentação enviada pela empresa, sendo verificado o andamento do Processo Administrativo 3017/2022. Em consulta, foi atestado que o referido Processo foi protocolizado na data de 25/02/2022, conforme também atesta à solicitação enviada pela empresa em 28/03/2022. Alguns conselheiros argumentaram que a Lei de Doação (4771/2020) é de 15 de dezembro de 2020 e que, de acordo com o artigo 3º item b da referida Lei, as obras deveriam ter início no prazo de 06 (seis) meses, i.e. junho de 2021. Em julho de 2021 o Fiscal atestou não ter havido o início das obras, fato ratificado pela abertura do Processo de Aprovação de Projeto somente em fevereiro de 2022. É necessário considerar também, que entre o prazo previsto pela Lei de Doação e a Notificação enviada em 20/01/2022 pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico não houve qualquer solicitação por parte da empresa para dilação do prazo de início das obras. Sendo colocada em votação, a solicitação da empresa foi *indeferida novamente e a Lei de Doação 4771/2020 deve ser revogada. Votaram à favor da solicitação da empresa, os Conselheiros Antônio Curtiu, Elmer Mateus Gennaro, Jair Lourenço, José Amâncio da Silva, Julia Mourão Jorge, Mario Celso Juz, Mateus Moretti Bellato e Ródion Moreira, totalizando 08 votos a favor. Os demais presentes votaram contra, totalizando 17 votos.* Ao Departamento de Desenvolvimento Econômico para providências. A empresa foi notificada da decisão do Conselho, agendou uma reunião com a Sra. Prefeita Municipal, na qual apresentou suas considerações de modo prévio e solicitou, novamente, a reconsideração do parecer. Para tanto, se prontificou a comparecer na reunião com o intuito de fazer uma apresentação da mesma ao Conselho. A Sra. Prefeita Municipal, então, enviou um Despacho ao Conselho determinando nova análise do pedido de prorrogação de prazo. **Na reunião deste mês**, compareceram, então, os Srs. Sérgio, Samuel e outros representantes da empresa, que apresentaram o portfólio, os investimentos realizados, bem como a estrutura atual deles e a projeção para a nova construção. A apresentação foi através de projeção virtual com fotos e slides. Sem mais considerações, a empresa retirou-se do recinto para que os Conselheiros deliberassem e **colocada em votação foi deferida, por unanimidade, a solicitação de prorrogação de prazo de início das obras**

# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Desenvolvimento Econômico

### Setor de Inovação, Projetos e Indústria

### Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD

*ficando assim definidos os prazos: Iniciar as obras em 24 meses da data da lei de doação, i.e. dezembro de 2022; conclusão das obras e empresa apta ao funcionamento em 36 meses da data da lei de doação, i.e. dezembro de 2023..* Ao Departamento de Desenvolvimento Econômico para procedimentos cabíveis. **ADENILZA COSTA ALUMÍNIO ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5294/2016:** Trata-se de pedido de doação de lote. A empresa recebeu o lote em doação através da Lei 4237 de 05/12/2017. Após não cumprir prazos, a empresa solicitou o desmembramento alegando não poder construir o mínimo exigido por lei. O DGP manifestou-se de forma contrária ao desmembramento uma vez que um dos lotes futuros ficaria sem acesso à via pública. O processo administrativo supra foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município que solicitou o parecer do CMD frente a manifestação do DGP. Na reunião ordinária de fevereiro de 2022, o CMD seguiu o entendimento do DGP e indeferiu a solicitação de desmembramento. A empresa, então, solicitou, do zero, nova análise e parecer de documentação com o intuito de obter a doação para o mesmo lote, considerando que o mesmo já possui gradil e portão instalados pela própria empresa. Enviado ao DMF para análise e parecer, o referido departamento atestou a saúde financeira da empresa. Na reunião de agosto/2022, a nova solicitação foi colocada em votação sendo indeferida por 12 votos contrários e 03 favoráveis a doação de área à empresa. A empresa foi notificada da decisão do Conselho e solicitou a reconsideração do parecer. Para tanto, se prontificou a comparecer na reunião com o intuito de fazer uma apresentação da mesma ao Conselho. Compareceram, então, o Srs. Adelson e Márcio e as Sras. Adenilza e Adriana que apresentaram a empresa e os investimentos realizados, bem como a estrutura atual deles. A apresentação foi através de projeção virtual com fotos e slides. Sem mais considerações, a empresa retirou-se do recinto para que os Conselheiros deliberassem e **colocada em votação** foi *deferida, por unanimidade, a solicitação de doação de lote. Deverá ser apresentado ao Departamento de Desenvolvimento Econômico cronograma de execução das obras e o mesmo deverá ser verificado pelo setor responsável a cada 06 meses.* Ao Departamento de Desenvolvimento Econômico para procedimentos cabíveis. **ASSUNTOS GERAIS: Andamento dos Processos:** O Presidente falou que todos os processos de doação de lote que estão em tramitação encontram-se no DMF aguardando análise e parecer financeiro. **Aprovados na Câmara:** O Presidente falou que foi aprovado na Câmara, na última sessão, a prorrogação de prazo da M C Ribeiro e do Benedito Tassone ME, ambas aprovadas pelo CMD em abril deste ano. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19h55, sendo a ata aprovada pelos Conselheiros, e assinada pelo Secretário Jorge Wellington Barreto Rodrigues e pelo Presidente em exercício do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ródion Moreira. x-x-x-x- x-x-x-x- x-x-x-x- x-x-x-x- x-x-x-x- x-x-x-x- x-x-x-x- x-x-x-x-

RÓDION MOREIRA

Presidente em exercício do CMD

JORGE WELLINGTON B. RODRIGUES

Secretário